# DELIBERAÇÃO 001/2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinaniamente nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,
Considerando a publicação das seguintes Resoluções:
Ad Referendum 20/2021, que aprovou a Nota Técnica sobre o fechamento dos equipamentos no recesso de final de ano;
Ad Referendum 21/2021 que aprovou a Nota Técnica sobre a inscrição das comunidades terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS; e
Ad Referendum 22/2021 – Prorrogação de prazo de execução do recurso Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro – BID;

**DELIBERA**

**Art. 1°** Pela aprovação das Resoluções Ad Refedendum de números 20/2021, 21/2021 e 22/2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
**Presidente do CEAS/PR**

Andressa Pires Martins
**Vice-Presidente CEAS/PR**

Publiicado no DIOE 11122 de 21 de fevereiro 2022.